

DECRETO Nº 734/96**De 12 de Março de 1996**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM PINHEIRO”, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL”.

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

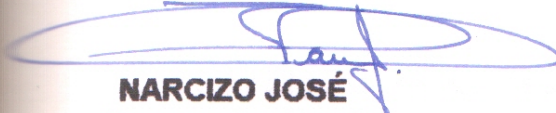
ART. 1º - Fica oficialmente aprovado o Loteamento denominado “Jardim Pinheiro”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, localizado à Rua Sebastião de Toledo, Bairro Campo Grande, nesta cidade.

ART. 2º - O Loteamento referido no art. 1º, “caput”, ocupa uma área de **80.465,65** metros quadrados, assim distribuída:

209 lotes	38.391,9758 m².
Sistema de vias de circulação.....	29.826,7934 m².
Sistema de Lazer.....	8.060,8108 m².
Área Institucional.....	4.186,0700 m².

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

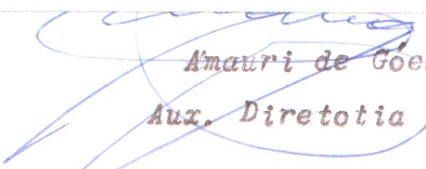
Pilar do Sul, 12 de Março de 1996.


NARCIZO JOSÉ
Procurador Geral


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Pref. Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Aux. de Diretoria III


Amauri de Góes
Aux. Diretoria III